



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

40
3

CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 74/2014 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/ 2014, REFERENTE A OBRA COM EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PRAÇAS PUBLICAS

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado como contratante a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. Sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 96, no bairro centro, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, CPF. n.º 540.036.289-34, RG. n.º 5.067.024-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como contratada, **EMPRESA WAGNER R. BERGAMASCHI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ. Sob n.º 01.174.837/0001-10, com sede na Rua Antimo Vezozzo, nº 849, Centro - Cambará/PR, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER R. BERGAMASCHI**, brasileiro, RG. nº 12.616.269/SSP-PR, CPF. nº 365.115.369-04, residente na cidade de Cambará/PR, na Rua Antimo Vezozzo, nº 849, centro, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e contratam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços de **OBRA COM EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PRAÇAS PUBLICAS**, conforme projeto, cronograma físico e planilha de serviços conforme especificado no objeto, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, da licitação em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empreitada é por execução completa da implantação e a fixação do preço atenderá a totalidade dos serviços e materiais.

Em remuneração a esses serviços, o contratante pagará a contratada, o valor de R\$ 211.241,00 (duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais), pela totalidade de serviços/obra e material.

I - O pagamento será feito conforme medições do andamento dos serviços, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais relativas aos serviços executados;

II - O pagamento do preço ajustado na forma estabelecida, será efetuado pela contratante, através de depósito em conta bancária, em nome da contratada, mediante a apresentação de notas fiscais

Contas dotações: 02661, 02662, 02663, do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo para execução dos serviços contratados será de acordo com o cronograma pré-estabelecido entre os contratantes, em anexo, que faz parte integrante do presente Contrato, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contando a partir da homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

Extingue-se o presente Contrato ao final da efetiva execução dos serviços contratados ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na cláusula sexta do presente contrato.

I - Poderá o presente Contrato ser prorrogado através de termo aditivo, mediante justificado motivo para prorrogação que não contraria a cláusula terceira do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

É de plena e exclusiva responsabilidade da contratada, o recolhimento dos encargos sociais destinados a atender aos encargos previdenciários, sindicais e trabalhistas dos operários empregados pelo empreiteiro-contratado, bem como as contribuições sindicais, fiscais e tributárias, que lhe são pertinentes.

I - Fica acordado que a contratada, compromete-se a apresentar ao contratante, notas fiscais e/ou guias dos recolhimentos dos encargos acima indicados, sempre no momento anterior ao pagamento, pela execução dos serviços, sob pena da contratada não receber o pagamento pelos mesmos, até o efetivo cumprimento das referidas obrigações, conforme dispõe o item III da cláusula segunda. Caso em que, o pagamento será efetuado com isenção da correção monetária, multa e juros de qualquer natureza;

II - Os serviços executados pela contratada serão efetuados observando-se integralmente as instruções recebidas e os planos dados pelo contratante. E de acordo com as regras técnicas em trabalhos de tal natureza, observando-se, ainda, as Normas Técnicas definidas para os materiais e serviços afins pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). No caso de inobservância das referidas determinações, o contratante poderá enjeitar o recebimento da obra executada, desobrigando-se de qualquer pagamento, sem prejuízo de indenização;



III - A contratada tem ampla e plena responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho empregado na execução da obra, objeto do presente Contrato. Bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos operários utilizados pelo mesmo. Compromete-se ainda, a prestar com zelo e probidade a direção e fiscalização na execução dos serviços contratados;

IV - A contratada é responsável pelos fatos, faltas e omissões dos operários que empregam, cabendo-lhe ação regressiva contra os mesmos;

V - A contratada obriga-se a pagar integralmente e no prazo de vinte e quatro horas, os materiais que receber se por omissão culpável, malversação, imperícia, negligência ou imprudência, os utilizar. Caso não efetue o devido pagamento, no prazo estabelecido, constituir-se-á imediatamente em mora de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA:

O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, na ocorrência isolada de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I - Força maior ou caso fortuito que impossibilite de cumprir suas obrigações;

II - Enfermidade ou qualquer outra causa que torne o contratado incapaz de executar os serviços contratados;

III - Falta da contratada à observância do Contrato;

IV - Por imperícia, negligência ou imprudência na execução do serviço/obra, pelo contratado ou por pessoa sob suas ordens e direção;

V - Por falta de qualidade no material utilizado na obra.

VI - Da paralisação na execução do serviço/obra, pelo contratado, por mais de 48 (quarenta e oito) horas;

VII - O atraso injustificado na conclusão dos serviços, na forma do cronograma indicado na cláusula terceira, igual ou superior a 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

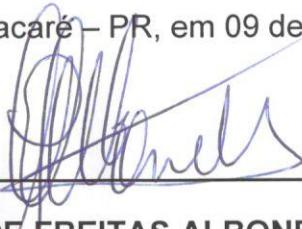
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor, assinado pelos contratante/contratado e subscrito por 2 (duas) testemunhas ao final arroladas.



43
3

Barra do Jacaré – PR, em 09 de maio de 2014.

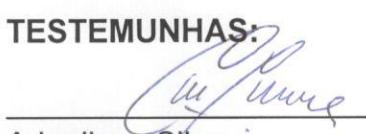

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Contratante


WAGNER R. BERGAMASCHI - CONSTRUTORA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

ma empresa é ou profissional compareceu
O EM DIVERSAS RUA DO MUNICÍPIO.

O A QUENTE PARA REALIZAÇÃO DA
75 TONELADAS DE CBRU-CONCRETO
GAO PRESENÇIAL N° 022/2014

HO DA SRA PREGOERA

MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DE OLIVEIRA DOS SANTOS

de 2014.

s, a Comissão de Licitações decide declarar
uma empresa é ou profissional compareceu
8706, MONOBLOCO 00T283408C011705
RA CONSERVATÓRIO TRATOR MASSEY
DE EMPRESA QUE FORNECE PEÇAS
GAO PRESENÇIAL N° 020/2014

HO DA SRA PREGOERA

MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Presidente
da Antonioli Tinelli
te 2014.

da Câmara Municipal de Cambará, Estado
(oitenta mil reais).
valor da referida compra não ultrapassará
alor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos
925, Centro, na cidade de Cambará, n°
rita no CNPJ nº 10.406.257/0001-00, com
LOARIOS KOMIYA - ME (nome fantasia):
emento: 17 - Material de processamento de
ra aquisição de suprimentos de impressão
se suas alterações, dispensa licitação para
n o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº
do do Paraná, no uso suas atribuições
jogo Antonioli Tinelli, Presidente da Câmara
interessados o texto integral do Edital de
ito do EDITAL

PORTARIA N° 14/2014

Portaria 007/2014

Adenilson Silva

idino Pereira, em 13/05/2014.

35
tos das 08:00 horas às 12:00 horas e das
ses do Fone 43 - 3537-1212 ou pelo Email
sede da Prefeitura Municipal de Barra do
s interessados o texto integral do Edital de
TO DO EDITAL

vencedor o licitante que oferecer lance na
DAS PROPOSTAS

is interessadas, será até as 09:50 horas do
a apresentação dos envelopes de proposta

a Municipal, será ate 24:00 horas antes da
ara a referida edital e cadastramento
rra do Jaccaré, na Rua Rui Barbosa, n.º 96,
ila de reuniões da Comissão de Licitação,
das propostas será no dia 30/05/2014, das

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

zada para Formulário de Serviços SMP

08/2014

LICITAÇÃO PRESENÇIAL

AL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Concurso Público Municipal em conformidade com o Edital 01/2012, considerando rigorosamente a ordem de classificação final, homologado pelo Decreto nº 1271/2012 de 17 de Maio de 2012.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, face habilitação em Concurso Público, a partir de 12/05/2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a candidata, ZENILDA APARECIDA DA SILVA FARIA, portadora do RG nº 3.738.591-3 SSP/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO N° 0074/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA WAGNER R. BERGAMASCHI CONSTRUTORA, CNPJ/MF nº. 01.174.837/0001-10

Objeto: Obra com empreitada global para conclusão da construção de 3 (três) praças públicas

Contas Dotações: 02661, 02662, 02663, do exercício de 2014.

Valor: R\$ 211.241,00 (duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e um reais)

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/05/2014.

Data da Assinatura: 09/05/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 161/2014

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Nomear ROGERIO RAMOS DOS SANTOS, portador do RG nº 9.282.018-1-SSP/PR, para o cargo em Comissão de Encarregado pelos Serviços de Conservação e Limpeza da Cidade símbolo CC-03/B, nos termos da Lei Municipal 1191/01 e da Lei Complementar nº 027/2011.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA N° 158/2014

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear CLEMENTE MARTINS DELGADO, portador da CI-RG nº 3.348.336-8, SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações símbolo CC-02/A, nos termos da Lei Municipal nº 1.191/01 e da Lei Complementar nº 027/2011.

O presente ato, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA – referente a portaria nº 022/2014, publicada na data de 12 de maio de 2014, Edição nº 2626.

Onde se lê: vereador Tábatha Karine Ribeiro Lopes

Leia-se: diretora administrativa Tábatha Karine Ribeiro Lopes

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2014

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES – Presidente do Legislativo

Edição N° 2627 Pg: A-7
14/05/2014